



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

e-mail: pmjardimdepiranhas@servpro.com.br  
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 – Centro  
Tel. : (84) 423-2220 - FAX: (84) 423-2240  
CNPJ: 08.096.604/0001-95  
CEP 59.324-000

**LEI 578/2005, de 22 de março de 2005**

**Denomina rua "José Gentil de Araújo".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar na Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada como Rua José Gentil de Araújo, a via que tem início na Av. Rio Branco indo até a rua Horácio Honorato dos Santos, no sentido Norte/Sul.

**Art. 2º** - No sentido Leste/Oeste a referida via localiza-se após a rua a ser denominada de Adelaide Dantas Saraiva.

**Art. 3º** - A rua fica localizada no bairro Santa Cecília.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de março de 2005.

  
**ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal